

ACTA N.º 37/07

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SETE.-----

-----Presenças: O Senhor Presidente da Câmara Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Isidro Carvalho da Rosa, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.041.162,47 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.505,84 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	365.510,75 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	892,37 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	288.456,81 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	66.182,37 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	913.086,32 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	2.403,20 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	57.956,97 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	30.154,91 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	1.042,00 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	5.250.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	5.146,66 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	35.545,35 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / DIVERSOR – MÁQUINAS ELECTRÓNICAS, LDA.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Diversor – Máquinas Electrónicas, Lda, com residência na Rua 25 de Abril, Lote 22 – Apartado 39, em Coruche, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Fliper; - **MARCA** – Road Show; – **MODELO** – Sem indicação; **FABRICANTE** – Willisms; **NÚMERO DE FABRICO** – 0724100261; **ANO DE**

FABRICO – 1994, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Café Tabuinhas, de Eduardo Gabriel O. Marques, na Rua Moinho de Vento, em Foros do Arrão.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, mediante o pagamento da correspondente licença.**-----

-----**PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO EM VÉSPERAS DE FERIADOS E FINS DE SEMANA, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00) / AÇOREANNUS'S BAR DE RUI LUCAS.** -----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia oito (8) de Agosto de dois mil e sete, deliberou, por unanimidade determinar que se procedesse à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos pudessem apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria e reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Julho de dois mil e sete, de Açoreannu's Bar, de Rui Lucas, dando conhecimento que é um estabelecimento virado para as Famílias que moram no Pinhal do Domingão, e não só, visto que ainda não possuíam algo do género, edifício esse que possui todas as normas e licenças exigidas por lei, bem parque de estacionamento privado para clientes do mesmo, e esplanada ao ar livre, conforme previsto, razão pela qual e com vista a proporcionar o melhor ambiente possível ao clientes, solicitava a atribuição de um prolongamento de horário, nos dias de Véspera de Feriados e Fins de Semana, até às duas horas (02:00). >>.- Está agora presente novamente todo o processo acompanhado da informação datada de onze (11) de Setembro de dois mil e sete, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que terminou o prazo concedido no Edital anexo para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento até às 02:00 horas (Fins de Semana e vésperas de feriado) do estabelecimento de Bar /Restaurante sito na Rua Hortas do Pinhal, em Ponte de Sor, pertencente à Empresa AÇOREANNUS,S BAR. Até à presente data foram apresentados neste Serviço as reclamações que junto >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontra estabelecido no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, em virtude de terem sido apresentadas a reclamações subscritas por residentes das proximidades do Estabelecimento; 2- Notificar o interessado para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, que é entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30).-----

-----**PEDIDO DE OFERTA DE ALMOÇO / EQUIPA DE PESCA DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício da Equipa de Pesca dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento que há uns anos a esta parte, vêm organizando um Convívio de Pesca Desportiva para os trabalhadores do próprio Município, sendo que no dia vinte e nove (29) de Setembro do corrente ano, vão organizar o Sexto Convívio de Pesca, no Espelho de Água da Ribeira do Sor, razão pela qual solicitavam a oferta do almoço convívio para todos os participantes, os quais serão cerca de trinta a quarenta.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, oferecer o almoço convívio aos participantes no Convívio de Pesca Desportiva, organizado pela Equipa de Pesca Desportiva dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte de Sor, num Restaurante da localidade, e autorizar o pagamento das despesas relacionadas com o mesmo.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPELHO DE ÁGUA DA RIBEIRA DO SOR / EQUIPA DE PESCA DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício da Equipa de Pesca dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento que vai organizar o VI Convívio de Pesca Desportiva para os trabalhadores do próprio Município, no dia vinte e nove (29) de Setembro do corrente ano, razão pela qual solicitavam a cedência do Espelho de Água

da Ribeira do Sor, para realização do mesmo. Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária Dulce Nunes, referindo que a Pista de Pesca Desportiva se encontra disponível para a data prevista.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Espelho de Água da Ribeira do Sor, em Ponte de Sor, para a realização do Convívio de Pesca Desportiva, organizado pela Equipa de Pesca Desportiva dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte de Sor, no dia vinte e nove (29) de Setembro do corrente ano, de acordo com a informação prestada pelos Serviços.---

-----PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO NÚMERO SETENTA E CINCO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (75/2007) – ARGUÍDO / REPRESENTANTE LEGAL DO RESTAURANTE GATO PRETO, DE PONTE DE SOR – RELATÓRIO E PROPOSTA DE DECISÃO.-----

-----Para efeitos de Decisão, está presente o Processo referido em título, acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, subscrito pelo Senhor Instrutor do Processo, Normando José Pereira Sérgio, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para o arquivamento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, proceder ao arquivamento do Processo de Contra – Ordenação, de acordo com o Relatório de Decisão elaborado pelo Instrutor do referido Processo.-----

-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 567/07, LEVANTADO CONTRA CAFÉ MATUZA.-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número dois mil seiscentos e catorze, barra dois mil e sete (2614/07), datado de nove (9) de Agosto de dois mil e sete, registado sob o número sete mil oitocentos e vinte e quatro (7824), em três (3) de Setembro do mesmo ano, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, o Senhor Chefe do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando José Pereira Sérgio.--

-----REGIME BONIFICADO NA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – REFORMADOS CANDIDATOS COM RENDIMENTO SUPERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO. -----

-----Está presente a informação subscrita pela Assistente Administrativa Principal, Senhora Esmeralda Conceição Leal Caldeira, datada de onze (11) do corrente mês, registada na mesma data, sob o número dez mil oitocentos e seis (10806), que se transcreve na íntegra: << Informo V. Exa., que nos termos do Regulamento de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza de Espaços Públicos ao Concelho de Ponte de Sor, compete à Câmara fixar uma tarifa pela recolha, depósito e tratamento dos R.S.U. bonificados a consumidores de baixos recurso. Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 29 de Janeiro de 2004, da qual anexo cópia, o consumidor a seguir indicado, requer, como reformado, que lhe seja aplicado o regime bonificado na Tarifa dos R.S.U. O consumidor, António Varela Bernardo, apresenta, de acordo com os documentos em anexo, um rendimento mensal no ano de 2006, de 306,88 €, per capita. Assim, considerando a deliberação antes referida e em anexo e que a Pensão Social Única mínimo para o ano de 2007 é de 177,05 €, e que o requerente **tem rendimento superior**, salvo melhor opinião o pedido que se segue pode **ser indeferido** pela Exma. Câmara>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos indicados na informação antes transcrita.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – JOSEFA MARTINS FILIPE.-

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número noventa e dois (92) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de três (3) de Setembro do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Josefa Martins Filipe, residente em Rua do Forno – Barroqueira – Ponte de Sor, sobre o qual a Câmara deliberou em 22-08-2007, ceder os materiais de construção, cumpre-me informar V. Exa., que da mesma informação consta também o pedido de um esquentador, uma máquina de lavar roupa e um aquecedor, que poderão ser cedidos através do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social e relativamente ao qual não houve deliberação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, atribuir à requerente, um esquentador, uma máquina de lavar roupa e um aquecedor, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O TELHADO, CASA DE BANHO, PAVIMENTO E PAREDES E COLOCAR PORTAS INTERIORES E JANELAS DA SUA HABITAÇÃO E TAMBÉM EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA DE FÁTIMA VARELA NUNES.-----

-----Está presente a informação número noventa e três (93), datada de seis (6) de Setembro de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << A Senhora Maria de Fátima Varela Nunes, é divorciada, tem 48 anos, frequenta a Acção de Formação de manutenção de Jardins e Relvados e recebe mensalmente 221,65 €. Este agregado é utente do Rendimento Social de Inserção, actualmente recebe mensalmente 112,10 €. Deste agregado familiar fazem ainda parte dois filhos: - Vitor Manuel Varela Fouto Nunes, com 14 anos, frequenta o Agrupamento de Escolas de Montargil; – Marco António Garcia Varela, com 6 anos, frequenta a Escola do 1.º Ciclo de Foros do Arrão. Este Munícipe tem mais três filhos: - Alberto Jorge Varela Fouto Nunes, casado, servente de pedreiro e residente em Vale do Arco; - Carina Isabel Varela Fouto Nunes, casada, é militar (Força Aérea) e reside nos Açores; - Rui Miguel Varela Fouto Nunes, casado, trabalhador agrícola sazonal e residente em Foros do Arrão. O rendimento per capita desta família em 2006, foi de 108,00 €. – **Condições de habitabilidade:** A casa para a qual a Munícipe pede os materiais, situa-se na Rua do Moinho de Vento, n.º 16-B – Beco, em Foros do Arrão, é constituída por: três quartos cozinha e “casa de banho” A casa é muito antiga, o telhado tem barrotes de madeira em mau estado de conservação, as ripas e as telhas estão degradadas, o pavimento é de cimento rústico, a casa de banho tem apenas sanita, lavatório e chuveiro, não tem portas interiores e as janelas estão muito degradadas, as paredes têm o reboco a cair. A Munícipe já adquiriu as telhas e o ripão, o que pretende fazer é recuperar o telhado, a casa de banho, o pavimento, as paredes e colocar as portas interiores e as janelas. Perante esta situação constatei que, se a Câmara Municipal através do Projecto “Agir para Desenvolver”, fornecer os materiais pedidos pela Senhora, Maria de Fátima Varela

Nunes, esta efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária. A Muniçipe solicita ainda duas camas, duas mesas de cabeceira, um roupeiro e um fogão. Estes equipamentos podem ser cedidos através, do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social da Câmara Municipal de Ponte de Sor. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ceder à requerente, os materiais referenciados, através do Projecto “Agir para Desenvolver”, e ainda atribuir o equipamento doméstico constituído por duas camas, duas mesas de cabeceira, um roupeiro e um fogão, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PATROCÍNIA MARQUES SILVA PEREIRA LOPES.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número noventa e quatro (94) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de seis (6) de Setembro de dois mil e sete, que se transcreve na íntegra: << A Senhora Patrocínia Marques Silva Pereira Lopes, residente na Avenida Marginal, número vinte e sete (27), 7400-454 – Longomel, solicitou à Câmara Municipal o seguinte equipamento doméstico: - **Um fogão, duas mesas de cabeceira e uma cama individual.** A Câmara Municipal em 5/4/2006, deliberou ceder a esta Muniçipe uma máquina de lavar roupa, uma cama de casal, um roupeiro, uma mesa e seis cadeiras. O agregado familiar mantém-se, é constituído por dois elementos: - Patrocínia Marques Silva Pereira Lopes, 59 anos, é viúva, pensionista; - Érica Eliana Lopes Martins, 6 anos, neta, (o Poder paternal pertence à avó), é estudante (irá frequentar o 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico). Ao nível de saúde, a Senhora Patrocínia sofre de doença crónica do for neurológico, motivo pelo qual foi reformada. E tem uma despesa mensal em medicamentos no valor de 103,10 €. (comprovativos em anexo). Economicamente a Senhora Patrocínia aufere por mês duas pensões, uma de reforma, no valor de 283,28 € e outra de viuvez, no valor de 138,10 €, o que perfaz 421,38 €. A Muniçipe refere ainda que não recebe pensão de alimentos referente à neta. Foi encaminhada para o Ministério Público e Segurança Social. No que diz respeito à habitação, as condições de habitabilidade são as mesmas, a casa é composta por divisões muito pequenas: uma sala, dois quartos, uma cozinha,

uma casa de banho. Este agregado familiar é acompanhado pelo Projecto “Agir para Desenvolver”. Assim, e depois de analisar o pedido da Muniçipe, cumpre-me informar V. Exa. que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2006 é de 275,68 €, sem dedução das despesas de saúde, se deduzirmos as mesmas este foi de 224,14 €, este valor enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, atribuir à requerente, um fogão, duas mesas de cabeceira e uma cama individual, de acordo com a informação técnica prestada.----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – NÉLIA MARA DUARTE CONSTANTINO FILIPE.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número quatro (4) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Paula Celeste Santos Coelho, datada de três (3) de Setembro de dois mil e sete, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido em análise – atribuição de uma cama de casal (sem colchão) e de um computador – formulado pela Senhora Nélia Maria Duarte Constantino Filipe, moradora na Travessa D. José, n.º 2, 7400-604 Tramaga, cumpre-me informar V. Exa. que o agregado familiar da requerente integra três elementos: a muniçipe de 38 anos, viúva, o filho Ricardo André Constantino Filipe de 15 anos de idade e a filha Vera Mónica Constantino Simões, de 7 anos de idade. Através da realização de visita domiciliária foi possível apurar que o agregado familiar reside numa casa, arrendada desde Janeiro de 2006 pelo valor de 250 € (sem contrato formal), que se encontra em bom estado e que apresenta dependências de dimensões amplas. A casa é composta por três quartos de dormir, uma sala comum, uma cozinha e um quarto de banho e está equipada com peças de mobiliário que pertencem à muniçipe. Algumas destas peças estão em mau estado de conservação, o que compromete a sua funcionalidade. A cama do André Ricardo está danificada (partida) e o vestuário do jovem, que se encontra organizado por estações do ano, está emalado em sacos pois não tem guarda-fatos. As receitas mensais do agregado familiar circunscrevem-se a uma bolsa no valor de 221€ auferida pela Senhora Nélia, em virtude desta frequentar um curso de formação profissional fomentado pelo Centro de

Emprego, a duas pensões de sobrevivência e aos abonos de família. O agregado beneficia, ainda, do apoio em géneros alimentares dispensado por alguns familiares. O per capita do agregado familiar, determinado com base na declaração do IRS do ano transacto, totalizou a importância de 148 € >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, atribuir à requerente, uma cama de casal (sem colchão) e um computador, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – HELENA PAULA RABINO DA LUZ PEREIRA ROCHA.-----

---Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número cinco (5) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Paula Celeste Santos Coelho, datada de três (3) de Setembro de dois mil e sete, que se transcreve na íntegra: << No que respeita ao pedido em questão – atribuição de uma máquina de lavar roupa, de um fogão, de um esquentador, de uma mesa de cozinha com quatro cadeiras, de um móvel de cozinha, de uma cama de corpo e meio, de um guarda fatos e de uma mesa de cabeceira – colocado pela Senhora Helena Paula Rabino da Luz Pereira Rocha, com domicílio na Estrada Nacional 2, n.º 67, 7400-601 Água de Todo o Ano, cumpre-me informar V. Exa. que o agregado familiar da requisitante contempla dois elementos: a munícipe que é viúva e tem 42 anos de idade e o filho menor de idade, Ruben Alexandre da Luz Guerreiro com 14 anos. Após ter sido efectuada visita domiciliária ao agregado familiar foi possível apurar que o mesmo reside numa casa arrendada, pela qual paga mensalmente 150 € (com contrato formalizado). A habitação é composta por três quartos, um quarto de banho, uma sala e uma cozinha. Tem, ainda, um pequeno espaço exterior nas traseiras. No que concerne ao mobiliário, constatou-se que este é parco, envelhecido e degradado. Acresce dizer que a Senhora Helena Paula referiu que o frigorífico que tem a uso foi cedido, a título de empréstimo, por uma vizinha. No tocante à situação económica, o agregado familiar subsiste presentemente de uma pensão de sobrevivência cujo valor mensal é de 230 € e do vencimento, variável em função dos dias de trabalho efectivo, auferido pela Senhora Helena Paula pela actividade laboral que desenvolve de 2.ª a sábado na área da exploração do carvão (podendo totalizar 125 €/semana). A munícipe informou ter requerido o passado mês a prestação do R.S.I, estando a aguardar o resultado da sua candidatura >>.....

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, atribuir à requerente, uma máquina de lavar roupa, um fogão, um esquentador, uma mesa de cozinha com quatro cadeiras, um móvel de cozinha, uma cama de corpo e meio, um guarda fatos e uma mesa de cabeceira, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O TELHADO E CASA DE BANHO, DA SUA HABITAÇÃO / MANUEL SILVA DO ROSÁRIO.-----

-----Está presente a informação número noventa e cinco (95), datada de dez (10) de Setembro de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << O Senhor Manuel da Silva do Rosário, tem 52 anos, está reformado por invalidez e recebe mensalmente 256,72 €, referente à pensão de reforma (tem problemas de alcoolismo). A esposa, Conceição Rodrigues Elvas Borrego Rosário, tem 59 anos, recebe mensalmente 212,46 €, referente à pensão de reforma por invalidez. O rendimento per capita deste agregado familiar em 2006, foi de 185,88 €. Este valor foi calculado a partir da pensão de reforma da Senhora e da prestação de Rendimento Social de Inserção de que eram beneficiários. Estes Municípios não têm filhos. – **Condições de habitabilidade:** A casa para a qual a Munícipe pede os materiais, situa-se na Rua do Pinhal, n.º 33, em Ponte de Sor, é constituída por: dois quartos cozinha e uma divisão que apenas dispõe de uma sanita, que funciona como casa de banho e uma garagem com qual tem cerca de 50 m², sendo que na caderneta apenas consta 35 m². No entanto, constata-se que a maioria não sofreu qualquer aumento, pelo que o material cedido é em função dos 50 m². O telhado está muito degradado, as telhas deixam infiltrar a água, os barrotes são de madeira e estão quase partidos, chove em vários locais, o pavimento é de cimento rústico. O que Munícipe pretende fazer é que lhe sejam cedidos os materiais necessários para recuperar o telhado e a casa de banho. Perante esta situação constatamos que, se a Câmara Municipal através do Projecto “Agir para Desenvolver”, fornecer os materiais pedidos pelo Senhor, Manuel da Silva do Rosário, este efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária.. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ceder ao requerente, os materiais referenciados, através do Projecto “Agir para

Desenvolver”, de acordo com a informação técnica prestada.-----

**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA
CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – NATIVIDADE CORREIA DA
CONCEIÇÃO.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número onze (11) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Paula Celeste Santos Coelho, datada de seis (6) de Setembro de dois mil e sete, que se transcreve na íntegra: << Relativamente à exposição subscrita por Natividade Correia da Conceição, a solicitar apoio ao nível de materiais de construção, cumpre-me informar V. Exa. que o agregado é constituído por três elementos: a munícipe, com 71 anos de idade, reformada, o marido, Sebastião Prates Calado, de 70 anos, também reformado e a filha Paula Cristina Conceição Prates Calado, de 35 anos, empregada fabril. O casal tem ainda s seguintes filhos: - João Carlos Correia Prates Calado, 42 anos, residente em Galveias, proprietário de uma empresa gráfica; - Miguel Joaquim Prates Calado, 41 anos, residente na Cunheira, pedreiro de profissão; - Carmelinda Conceição Prates Calado, 40 anos, residente nas Galveias, trabalha nos fornos de carvão. Esta família reside numa habitação antiga, sita na Estrada Principal, n.º 29, Casalinho, Vale de Bispo – Fundeiro, 7400-407 Ponte de Sor, que é sua propriedade. A casa, com divisões de áreas reduzidas, tem quatro quartos, uma sala de jantar, uma sala de estar, uma cozinha e um quarto de banho (estas duas últimas localizadas num anexo). Nas traseiras existe, ainda, um logradouro. As pensões atribuídas ao casal e o vencimento auferido pela filha constituem os principais rendimentos do agregado. O per capita determinado com base nos elementos constantes nas declarações de IRS do ano transacto, totalizou a importância de 435 €. Apuramos ainda, a existência de terrenos de exploração agrícola pertença da requerente e do marido >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade,
indeferir a pretensão, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA
CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MARIA MADALENA
RODRIGUES DA CANICEIRA.** -----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia oito de Agosto de dois mil e sete, deliberou por unanimidade reapreciar o assunto em próxima reunião,

após decisão sobre os recentes actos de vandalismo praticados na zona ribeirinha, que consistiram na destruição de alguns candeeiros, sendo suspeito da prática de tais actos um filho da requerente, assunto esse que a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número setenta e três (73) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de vinte e seis (26) de Julho do corrente ano, registada sob o número nove mil, novecentos e setenta e oito (9978), no dia vinte e seis (26) de Julho de dois mil e sete e que a seguir se transcreve na íntegra: << No que concerne ao pedido de uma máquina de lavar roupa, de um beliche e de um conjunto de sofás, apresentado pela Senhora Maria Madalena Rodrigues da Caniceira, residente no Largo da Feira, número sete – sete A (7-7A), 7400-229 Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., que o agregado familiar da requerente é composto por sei elementos, especificamente. A Munícipe de 25 anos, solteira, desempregada; - Carlos Manuel dos Santos Vasconcelos Pereira, de 37 anos, solteiro, desempregado, está a fazer um tratamento de desintoxicação (companheiro); - Adriana Maria da Caniceira Pereira, de 18 anos, solteira, desempregada (filha); - Carlos Manuel Caniceira Pereira, de 16 anos, estudante (filho); - Júlia Maria Caniceira Pereira, de 11 anos, estudante (filha); - Mário Ricardo da Caniceira Pereira, de 3 anos (filho). No ano de 2006, o per capita deste agregado familiar foi de 120,21 €, calculado a partir da prestação do Rendimento Social de Inserção A casa onde residem não reúne as condições de habitabilidade, é constituída por cozinha – sala, dois quartos e uma divisão que apenas dispõe de sanita e lavatório. Este agregado está inscrito no Prohabita O pedido da máquina de lavar roupa e do beliche enquadram-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, o conjunto de sofás pode ser adquirido através do Programa PROGRIDE - Projecto Agir para Desenvolver. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, informar a Munícipe que a Câmara Municipal acordo com a informação da Guarda Nacional Republicana, decidiu não ceder os bens requeridos pela Munícipe, enquanto os candeeiros danificados pelo seu filho Carlos Manuel Caniceira Pereira, não estejam devidamente recuperados.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO CAMPO

MULTIUSOS, PARA TREINOS E JOGOS DE FUTEBOL (ESCOLINHAS E ESCOLAS) / CASA DO BENFICA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dezassete (17) de Agosto de dois mil e sete, da Casa do Benfica de Ponte de Sor, com sede na Rua João de Deus, número vinte e sete (27), em Ponte de Sor, solicitando a cedência do Campo Multiusos, para treinos e jogos de futebol, de Escolinhas e Escolas, a partir do mês de Setembro do corrente ano e até trinta (30) de Junho de dois mil e oito, sendo que relativamente às Escolinhas se pretendia efectuar treinos às Terças, Quartas, Quintas e Sextas – Feiras, das 16:30 horas às 17:30 horas enquanto que em relação às Escolas, pretendia-se efectuar treinos às Terças e Quintas – Feiras, das 17:30 horas às 18:30 horas, e aos Sábados da parte da manhã seriam efectuados os jogos, dependendo do calendário da Associação de Futebol de Portalegre.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, não disponibilizar o Campo Multiusos, já que o mesmo está a ser utilizado pelos Grupos Desportivos do Concelho.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL / JARDIM ESCOLA JOÃO DE DEUS.-----

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Setembro de dois mil e sete, do Jardim Escola João de Deus, solicitando a cedência das instalações do Pavilhão Municipal, para as aulas de Educação Física dos alunos, no seguinte horário: - Sexta – Feira, das 14h:30 às 16h30. Encontra-se também presente a informação do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, referindo que é possível a cedência no horário das 14h:30 às 16h00.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Pavilhão Municipal ao Jardim Escola João de Deus, para aulas de Educação Física aos alunos, no dia de Sexta-Feira, e no horário compreendido entre as catorze horas e trinta minutos (14h:30) e as dezasseis horas (16h:00).-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO DE CARRINHA DE NOVE (9) LUGARES / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente o ofício número cento e cinquenta e seis (156), datado de quatro (4) de Setembro de dois mil e sete, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, dando conhecimento que com o aumento do número de

utentes em cadeiras de rodas e a enorme solicitação de outros utentes, de Vale de Bispo Fundeiro e de Torre das Vargens, havia a necessidade de se adquirir uma carrinha de nove (9) lugares, em segunda mão, razão pela qual solicitavam o apoio para tal aquisição, sendo que o valor mínimo é de 14.500,00 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade informar que a Associação Comunitária que, Autarquia irá ceder uma carrinha de nove lugares para satisfazer as necessidades existentes.

-----PEDIDO DE APOIO PARA A MARATONA DE BTT / BTT SOR DE PONTE DE SOR.

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Setembro de dois mil e sete, do BTT Sor de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do vosso conhecimento e de acordo com o nosso ofício anterior, vai realizar-se no próximo dia 29 a Maratona “Volta à Barragem de Montargil”, como tal vimos confirmar e discriminar abaixo os apoios que necessitamos por parte dessa entidade: 1- Refeitório da Escola sita na Avenida, a partir das 16h:00, do dia 28 até às 23 horas do dia 29; 2- Balneários do Campo Multiusos e do Pavilhão Velho a partir das 11h:30 até às 19h, do dia 29; 3- 25 grades de segurança; 4- 35 placas de sinalização com 1.00m de altura; 5- 1 rampa de madeira (2.00m de comprimento; 0,70 m de largura; 0,90 m de altura); 6- Carrinha com som para o dia 29; 7- 1 ponto de luz à partida (antigo largo da feira, junto ao espelho de água); 8- 1 ponto de água junto à partida para a lavagem de bicicletas; 9- 500 sacos de papel (para entrega de lembranças); 10- Lembrança alusiva à cidade, para cerca de 500 atletas (ex. esferográficas, porta chaves, bolsas para telemóvel, folhetos...) >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, disponibilizar os apoios solicitados e que forem possíveis, ao BTT SOR, destinado à realização do evento referido como a Volta à Barragem de Montargil.

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SEGUNDO (2.º) BTT URBANO DE MONTARGIL / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL.

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Setembro de dois mil e sete, do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, solicitando autorização para a realização do Segundo (2.º) BTT Urbano de Montargil, a realizar no dia 21 de Outubro do corrente

ano, com início marcado para as oito (08:00) horas e o término pelas doze (12:00) horas, sendo que em tal prova se deverá ter a aderência da participação de trinta (30) a quarenta e cinco (45) ciclistas, e com o percurso nas Ruas D. Dinis, Largo S. Sebastião, Rua do Comércio, Travessa das Escadinhas, Rua 25 de Abril, Largo do Rossio e Rua da Fonte, em Montargil.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a realização do evento, condicionado à obtenção do parecer favorável da Guarda Nacional Republicana de Montargil.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, RELATIVA À CAMPANHA DE SOLIDARIEDADE COM CABO VERDE.-----

-----Esta presente a proposta número cento e cinquenta e um mil e sete (151/2007), apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor celebrou com o Município de Ribeira Grande – Santo Antão – Cabo Verde, um protocolo de geminação. No âmbito deste protocolo de cooperação, pretendemos enviar para o referido Município alguns materiais com a finalidade de minimizar as precárias condições de vida que esta população enfrenta no seu dia a dia. Assim, para além da recolha de roupas, livros e outros, que está a ser feita pela Cruz Vermelha de Ponte de Sor, Caminhar - Associação Cristã de Apoio Social, Associação de Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, em colaboração com outras entidades, proponho aquisição do seguinte: **Aquisição de Bens:** - Produtos alimentares: - Feira Nova - € 1.249,84 (IVA incluído); Modelo - € 1.250,00 (IVA incluído); - Material Escolar: - Casa Regional - € 1.000,00 (IVA incluído); - MDS - € 1.484,04 (IVA incluído); - Ana Margarida - € 2.202,13 (IVA incluído); - Compadres - € 4.965,90 (IVA incluído); **Aquisição de Bens:** - Aluguer de Contentor - € 5.019,08 (IVA incluído); - Transporte da Ambulância - € 2.645,40 (IVA incluído); - Arranjo da Ambulância - € 4.964,88 (IVA incluído) >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante, e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia

Laranjeira e autorizar o pagamento das despesas nela referidas.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo efectuou uma declaração de Voto, do seguinte teor: “Voto contra porque entendo que o procedimento administrativo inerente a esta Consulta Pública, deveria contemplar o fornecimento pelos pequenos comerciantes tradicionais locais de todas as freguesias deste concelho”.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, RELATIVA AO EVENTO ROTA DOS CORETOS.-----

-----Esta presente a informação datada de dezassete (17) de Setembro de dois mil e sete, apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal no cumprimento das suas competências, promove e apoia durante o ano diversas actividades. Nesse sentido, e integrado na Rota dos Coretos (do Norte Alentejano), irá ter lugar no Coreto de Ponte de Sor, no dia vinte e dois (22) de Setembro/07 (18 horas), um Concerto de Verão pela Banda da Escola de Música de Montargil. O concerto referido, é organizado pela Câmara Municipal de Ponte de Sor e pela Federação das Bandas Filarmónicas do Distrito de Portalegre, e conta com os apoios do Inatel e da Junta de Freguesia de Montargil. A Câmara Municipal de Ponte de Sor cabe a divulgação da iniciativa bem como a alimentação da Banda, pelo que solicito a devida autorização para suportar as despesas no valor de 150,00 Euros >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira e autorizar o pagamento das despesas nela referidas.**-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, RELATIVA ÀS AULAS DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR.-----

-----Esta presente a informação número duzentos e catorze (214) datada de dezassete (17) de Setembro de dois mil e sete, apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como no ano transacto procedeu-se a uma consulta de mercado, relativamente à Empresa que oferecia melhores condições para assegurar o transporte

dos alunos para Ponte de Sor, possibilitando assim a prática da Natação a todos os alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Ponte de Sor. A exemplo do ano lectivo anterior foi a Rodoviária do Alentejo que apresentou a melhor proposta (foi aliás a única) no valor de 402 euros / Semana, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Estamos também a contar que os alunos de Galveias continuem a ser transportados pela Junta de Freguesia, recebendo como contrapartida o valor relativo ao custo de Kmx0,38 euros. Os serviços deverão ter início no próximo dia 24 de Setembro de 2007. Assim, solicito a V. Exa., a devida autorização para que se possa estabelecer acordo com a Empresa em questão >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o estabelecimento do acordo com a referida Empresa para o transporte dos alunos das aulas de enriquecimento curricular, sendo que e em relação aos alunos de Galveias os mesmos deverão frequentar as instalações da Junta de Freguesia de Galveias, mediante a disponibilidade da Câmara em ceder técnico da especialidade, e se nada houver em contrário.

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À VIGÊNCIA DO CONTRATO DE COMODATO, ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E ASSOCIAÇÃO DE JARDINS – ESCOLA JOÃO DE DEUS.

-----Está presente a proposta datada de dezoito (18) de Setembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em vinte e um de Junho de dois mil e sete, foi celebrado, com a Associação de Jardins – Escola João de Deus, um contrato de comodato, por força do qual o Município cedeu àquela Associação, no referido regime contratual, alguns prédios urbanos de que é proprietário, concretamente identificados na cláusula primeira do aludido contrato. Não estabelecido prazo de vigência para o dito contrato, tendo ficado previsto, na sua cláusula quinta, que o mesmo será válido enquanto a Associação de Jardins – Escola João de Deus mantiver em funcionamento, no espaço cedido, o Jardim – Escola João de Deus, na cidade de Ponte de Sor. Sucede que a referida Associação pretende executar algumas obras no local objecto da estabelecida relação contratual de comodato, obras essas que, por sua vez, irão ser objecto de uma candidatura a financiamento por entidade exterior. Neste contexto, foi-me solicitado pela Associação de Jardins – Escola João de Deus, a inclusão duma cláusula no contrato, em que se preveja, para o mesmo, um prazo de duração não

inferior a vinte anos, por ser essa uma das condições impostas pela entidade concessionária do financiamento. Nestes termos, proponho à Exma. Câmara que seja alterada a cláusula quinta do contrato de comodato a que me venho referindo, por forma a que passe a ter a seguinte redacção “Este contrato será válido pelo prazo de vinte anos, contados a partir da presente data” >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

-----CONVITE PARA VISITA OFICIAL AO MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE / CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia quatro de Julho de dois mil e sete, deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aceitar o convite para visitar o Município da Ribeira Grande (Cabo Verde), nas datas indicadas, aquando da realização da Edição do Festival Sete Sóis Sete Luas, e autorizar o pagamento das despesas relacionadas com a viagem e alimentação dos elementos que venham a ser designados para representar o Município de Ponte de Sor, designação essa que seria efectuada em próxima reunião, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício com a referência 264/GP/2007, datado de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e sete, da Câmara Municipal da Ribeira Grande (Cabo Verde), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município encontra-se nos preparativos para a realização de mais uma edição do Festival Sete Sois Sete Luas, evento cultural que terá lugar nos dias dois (2) e três (3) de Novembro próximos na Vila da Ribeira Grande. Trata-se de um momento de partilha e intercâmbio culturais entre artistas locais, nacionais e europeus, designadamente de Portugal, Espanha, Itália e Grécia, constituindo hoje numa referência cultural para o Município e uma oportunidade de inserção do concelho numa ampla rede de desenvolvimento cultural a nível internacional. Neste quadro e dentro do espírito que norteiam as excelentes relações de cooperação e de gemação entre os nossos Municípios e na perspectiva de reforço dos laços culturais, de amizade e de cooperação, temos o prazer de convidar V. Exa., a visitar o Município da Ribeira Grande por esta ocasião >>. Encontra-se agora presente novamente todo o processo acompanhado da informação datada de dezoito (18) de Setembro do corrente ano, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto Castro, a qual a seguir se

transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, realizada no passado dia quatro (4) de Julho, deliberou aceitar o convite que lhe foi endereçado pelo Município de Ribeira Grande (Cabo Verde) para nos dias dois (2) e três (3) de Novembro estar presente em mais uma Edição do Festival Sete Sóis Sete Luas. Mais deliberou autorizar o pagamento das despesas relacionadas com a viagem e alimentação dos elementos que venham a ser designados para representar o Município de Ponte de Sor, designação que ficou de ser efectuada em próxima reunião. Tendo em consideração que se torna necessário proceder à marcação das passagens aéreas e respectivos vistos, para Ribeira Grande – Cabo Verde, solicita-se que a Exma. Câmara designe os membros que representarão o Município de Ponte de Sor, no evento acima referido >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, que será o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa a representar a Câmara Municipal em Cabo Verde.-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDAD DE ABEL FERNANDES MONTEIRO, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DE MANUELA CASTRO FRAGOSO GODINHO E JOAQUIM CASTRO GATO.-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia trinta (30) de Agosto de dois mil e sete, subscrito por Abel Fernandes Monteiro, Advogado com escritório na Rua Miguel Torga, n.º 2-A, em Ponte de Sor, na qualidade de Advogado e no interesse de Manuel Castro Fragoso Godinho e Joaquim Castro Gato, solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico, denominado ou sito em Pintadinho, da freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral sob o artigo n.º 75, da Secção CC, da freguesia de Montargil, com a área de 1,6314 hectares, porque pretendem dividir tal prédio em ½ a favor dos co-proprietários, Manuela e Joaquim. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando Sérgio, datada de dezoito (18) de Setembro do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de

compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.**-----

-----**PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE TERESA MATONO VARELA.**-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia onze (11) de Setembro de dois mil e sete, subscrito por Teresa Matono Varela, Advogada com escritório em Ponte de Sor, na qualidade de Advogada, solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico, sito na freguesia e concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral sob o artigo n.º 39, da Secção C, da freguesia de Montargil, com a área de 1,6314 hectares, porque pretendem dividir tal prédio em duas quotas indevisas de ½. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando Sérgio, datada de dezoito (18) de Setembro do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência,

deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.-----

-----EXPLORAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Setembro de dois mil e sete, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do assunto a que se refere o expediente que antecede, (dados para o lançamento de concurso para análise da qualidade de água e efluentes para o período 2008/2009) foi-nos solicitado, pelo Sr. Chefe da Divisão de Obras Municipais, a emissão de parecer sobre a transferência de responsabilidade do PCQA para a Junta de Freguesia de Galveias, na parte correspondente ao abastecimento de água potável àquela freguesia. Tanto quanto conseguimos apurar junto dos serviços desta autarquia, o serviço de abastecimento de água à população da freguesia de Galveias vem sendo efectuado pela respectiva Junta de Freguesia, sem que, até à presente data, tenha sido celebrado qualquer protocolo nesse sentido com o Município. Ora, de acordo com o n.º 1, do art. 4.º, do Dec – Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, o sistema público respectivo pressupõe a existência duma entidade gestora responsável pela sua concepção, construção e exploração. Por sua vez, o n.º 2, do mesmo art. 4.º, estabelece o seguinte:--
“ A responsabilidade das actividades referidas no número anterior cabe, nos termos da lei, ao Estado, aos municípios e às associações de municípios, podendo ser atribuída a outras entidades em regime de concessão”.-----

Infere-se, desta norma, que as juntas de freguesia não dispõem de competência originária, conferida por lei, para proceder à concepção, construção e exploração de sistemas públicos de abastecimento de água. Por assim ser, só poderão exercer tais

competências, ou em regime de concessão, ou se, para tanto, as mesmas lhes forem delegadas pela Câmara Municipal, mediante celebração de Protocolo onde figurem os direitos e obrigações de ambas as partes, nos termos do art. 66.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. Não obstante o elenco das situações constantes das alíneas a) a i) do n.º 2, do referido art. 66.º, não abranger expressamente a concepção, construção e exploração de sistemas públicos de abastecimento de água, afigura-se-nos viável a delegação de competências também nesta matéria, ao abrigo da mesma norma legal, face à utilização, pela mesma, do vocábulo “*designadamente*”, que na linguagem jurídica significa “*por exemplo*”. Mas o que também se nos afigura claro, é que sem delegação de competências, a exploração do sistema por uma junta de freguesia carece de enquadramento legal, até porque, dando azo à possibilidade dessa junta de freguesia praticar tarifas diferentes das que são praticadas pelo município, sem quaisquer contrapartidas, pode gerar uma situação de desigualdade de tratamento em relação aos restantes munícipes do concelho. Pelo que ficou exposto, somos de opinião que a reposição da legalidade, face à situação de facto que se vem verificando e, conseqüentemente, a possibilidade legal de transferência da responsabilidade do PCQA para a Junta de Freguesia de Galveias, (questão que em concreto nos foi formulada) carecem da celebração de Protocolo entre aquela Edilidade e a Câmara Municipal. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, solicitar ao Gabinete Jurídico que elabore uma Minuta de Protocolo, para enviar à Junta de Freguesia de Galveias, e no sentido de que se estabeleça um Protocolo definitivo entre as duas Autarquias.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO – REABILITAÇÃO / AMPLIAÇÃO DA EB1/JI DE MONTARGIL.-----

---Está presente a informação datada de onze (11) de Setembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. O referido Plano foi validado pelo Coordenador de Segurança afecto à Empreitada. À consideração superior >>-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, relativo à Empreitada mencionada em epígrafe.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL.-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Setembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. O referido Plano foi validado pelo Coordenador de Segurança afecto à Empreitada. À consideração superior >>.

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, relativo à Empreitada mencionada em epígrafe.-----

-----AJUSTE DIRECTO PARA A CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – PROTECÇÃO DE TALUDE EM VALE DE BISPO FUNDEIRO.-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Setembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o convite, programa de concurso, caderno de encargos e projecto do ajuste directo referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 4.657,66 €, a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. Tendo em conta que se trata de um ajuste directo, indicam-se as seguintes empresas com condições para realizar a obra: - Augusto Santos; - Construções Vias Manso, Lda. - Mendes & Gonçalves, S.A. À consideração superior >>.

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: UM - Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Ajuste Directo, conforme proposto, dirigindo convites

para apresentação de propostas às empresas indicadas; TRÊS – Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto; QUATRO – Nomear como Fiscal da Obra, o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor >>.

-----AJUSTE DIRECTO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – REPAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA À RUA GAGO COUTINHO E OBRAS COMPLEMENTARES.-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Setembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, os elementos referentes ao procedimento em epígrafe e a respectiva estimativa orçamental dos trabalhos, que se cifra em 9.562,84 € (sem IVA). Tendo em consideração o valor estimado propõe-se a realização de um ajuste directo, devendo para o efeito ser convidadas no mínimo te entidades, sugerindo-se as seguintes empresas: - Viasmanso; -J.J.R. & Filhos, Lda.; - Mendes & Gonçalves, S.A.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: UM - Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Ajuste Directo, conforme proposto, dirigindo convites para apresentação de propostas às empresas indicadas; TRÊS – Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes

elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto; QUATRO – Nomear como Fiscal da Obra, o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor >>.-----

-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE TRAMAGA.-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Setembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação superior os elementos referentes ao procedimento em epígrafe e a respectiva estimativa orçamental dos trabalhos, que se cifra em 98.885,60 € (sem IVA). Tendo em consideração o valor estimado propõe-se a realização de um Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, devendo para o efeito ser convidadas no mínimo 5 entidades, sugerindo-se as seguintes empresas:-----

- Augusto Santos;-----
- Milora;-----
- Mário Perpétua;-----
- MRG Construções;-----
- A Encosta;-----
- Mendes & Gonçalves.-----
- Construções Irmãos Pascoal;-----
- Jorge Manuel Poeira Sérgio.-----

De forma a supervisionar a duas fases do processo de concurso deverão ser nomeadas duas comissões, a primeira designada por “Comissão de Abertura do Concurso” e a

segunda por “Comissão de Análise de Propostas”. As comissões são compostas, no mínimo por três membros, que deverão integrar um Presidente um Secretário. A comissão de análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da comissão de abertura do concurso. Para acompanhar a execução dos trabalhos deverá ser nomeada a fiscalização da obra. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:

UM- Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, conforme proposto, dirigindo convites para apresentação de propostas às empresas indicadas; TRÊS – Nomear a Comissão de Abertura das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior Principal, da Carreira de Arquitecto, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativa Especialista, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico

Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior Principal, da Carreira de Arquitecto; CINCO – Nomear como Fiscal da Obra, o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO – REABILITAÇÃO / AMPLIAÇÃO EB1/JI DE FOROS DO ARRÃO.-----

---Está presente a informação datada de doze (12) de Setembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação superior os elementos referentes ao procedimento em epígrafe e a respectiva estimativa orçamental dos trabalhos, que se cifra em 51.500,00 € (sem IVA). Tendo em consideração o valor estimado propõe-se a realização de um Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, devendo para o efeito ser convidadas no mínimo 5 entidades, sugerindo-se as seguintes empresas:-----

- Augusto Santos;-----
- Milora;-----
- Mário Perpétua;-----
- António Manuel Martinho Dias;-----
- Mendes & Gonçalves.-----

De forma a supervisionar a duas fases do processo de concurso deverão ser nomeadas duas comissões, a primeira designada por “Comissão de Abertura do Concurso” e a segunda por “Comissão de Análise de Propostas”. As comissões são compostas, no mínimo por três membros, que deverão integrar um Presidente um Secretário. A comissão de análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da comissão de abertura do concurso. Para acompanhar a execução dos trabalhos deverá ser nomeada a fiscalização da obra. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: UM- Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio,

conforme proposto, dirigindo convites para apresentação de propostas às empresas indicadas; TRÊS – Nomear a Comissão de Abertura das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior Principal, da Carreira de Arquitecto, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativa Especialista, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior Principal, da Carreira de Arquitecto; CINCO – Nomear como Fiscal da Obra, o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS INTERACTIVOS / PROJECTO DE DECISÃO FINAL.-----

-----Está presente o Projecto de Decisão Final datado de treze (13) de Setembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 153.º, do Decreto – Lei n.º

197/99, de 8 de Junho de 1999, procedeu-se à apreciação das propostas relativas à Consulta Prévia para o Fornecimento de oito (8) Quadros Interactivos.-----

PROPOSTAS APRESENTADAS:-----

LUÍS MARREIROS, LDA.-----21.984,00 Euros + 21 % IVA

AREAL EDITORES, S.A.-----15.965,76,Euros + 21 % IVA

ITS-IBÉRICA, LDA.-----23.804.40 Euros + 21 % IVA

DIGITAL SOLUTION, LDA.-----22.944.74 Euros + 21 % IVA

Tendo em conta que o critério de adjudicação é o do mais baixo preço, considera-se a proposta mais vantajosa a apresentada pelo concorrente **AREAL EDITORES, S.A.**, pelo que se propõe a aquisição de **8 QUADROS INTERACTIVOS** a este concorrente, pelo valor de **15.965,76 Euros (quinze mil e novecentos e sessenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos)** ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. **PRAZO DE PAGAMENTO:** - Até 90 dias da data do fornecimento.-----

De acordo com o disposto no artigo 154.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se que seja dispensada a realização da Audiência Prévia dos Interessados >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do Projecto de Decisão Final, deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar o Fornecimento de oito (8) Quadros Interactivos, ao concorrente AREAL EDITORES, S.A., pelo valor de 15.965,76 Euros (quinze mil e novecentos e sessenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/070107; 3- Que seja dispensada a realização da Audiência Prévia dos Interessados, de acordo com o artigo 154.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.**-----

-----**CONSULTA AO MERCADO PARA FORNECIMENTO DE UMA VIATURA ESPECIAL PARA TRANSPORTE DE DEFICIENTES, COM NOVE (9) LUGARES, AO ABRIGO DE ACORDO COM A DIRECÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO (DGP).**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Setembro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Maria José Bento, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A seguir se transcreve informação de valores, após consulta ao mercado, dirigida a empresas com acordo com a Direcção Geral do Património e com disponibilidade de fornecimento de uma viatura com as

características pretendidas, adaptada ao transporte de deficientes: **Empresa – SIVA: Marca Modelo – VW Transporte Kombi 2.5 TDI; Preço – 52.918,53 Euros (IA e IVA incluídos); - Empresa – NISSAN IBERIA; Marca Modelo – Primastar Furgão 2.0 DCI; Preço – 42.686,86 Euros (IA e IVA incluído).**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, no valor de 35.000,00 Euros, destinada à aquisição da viatura especial para transporte de deficientes, tendo em atenção que o CRIPS está isento de IVA, e o indicado valor de 35.000,00 €, corresponde à viatura sem o valor do IVA.**-----

-----**PRIMEIRA (1.ª) ALTERAÇÃO ÀS ACÇÕES MAIS RELEVANTES, A QUINTA (5.ª) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, E SEXTA (6.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E SETE.**-----

-----Está presente Primeira (1.º) Alteração às Acções Mais Relevantes, a Quinta (5.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a Sexta (6.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e sete, as quais por se considerar difícil a sua transcrição para a presente acta, vão ficar arquivadas, em caixa própria, depois de assinados e rubricados pelos membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a Primeira (1.ª) Alteração às Acções mais Relevantes, a Quinta (5.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a Sexta (6.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e sete, de acordo com a informação técnica prestada, documentos esses que irão ser arquivados em caixa própria, no maço de documentos, depois de devidamente assinados e rubricados.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações

introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Chefe de Secção em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

João Pedro Xavier Abelho Amante

Isidro Carvalho da Rosa

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgado Rodrigues